

PROCESSO N°  
-123123-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 123

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 55

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 9.360,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 23 dias do mês de maio de 2023, autuo  
o PL 55/23 e o nº 178/23-SNJ-GP em pente.

Eu, mg subscrevi.

A. L. 47/23



## Ato oficial Projeto de Lei - 029/2023

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1123 Processo 123

Data/Hora: 23/05/2023 14:43:53

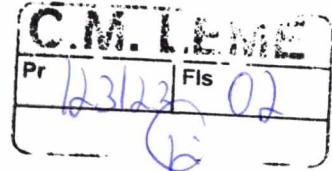
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI



**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 22/05/2023 às 15:21:48



**Setores envolvidos:**

SENJUR, SENJUR-CGAL

### Ofício nº 178.2023-SNJ.GP (PL Alteracao Orçamento Vale Alimentação - Lememprev)

Ofício nº 178.2023-SNJ.GP (PL Alteracao Orçamento Vale Alimentação - Lememprev)

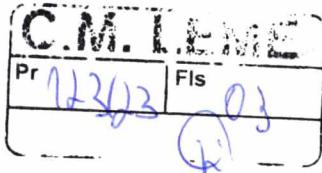
**Anexos:**

Oficio\_n\_178\_2023\_SNJ\_GP\_PL\_Alteracao\_Orcamento\_Vale\_Alimentacao\_Lememprev\_.pdf





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 178/2023 – SNJ.GP

Leme, 22 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para que haja tempo hábil para a criação das despesas específicas objetivando a contabilização do vale alimentação em folha de pagamento.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

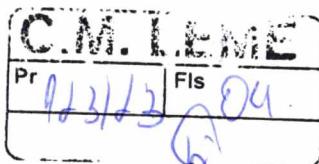
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI 55 /2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.46-auxílio alimentação	9193	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (suplementação)					R\$ 9.360,00

Parágrafo único - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei Federal 4.3320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.39-outros serviços de terceiros-PJ	7673	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (redução)					R\$ 9.360,00

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2023.

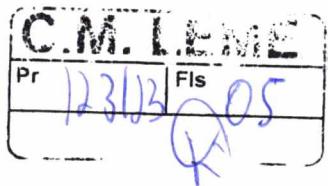
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de maio de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**JUSTIFICATIVA**

Através da Lei Municipal nº4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, que “Institui vale-alimentação na forma específica e dá outras providências”.

Considerando que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação/compra por meio de cartões eletrônicos, demanda tempo.

Considerando que o parágrafo 4º do artigo 3º, permite o pagamento quando da remuneração “poderá o Poder Executivo, Poder Legislativo e as Autarquias Municipais repassar aos servidores a importância correspondente, **quando do pagamento dos respectivos salários**”.

Considerando que para o devido cumprimento da Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, haverá necessidade de criação da despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com auxílio-alimentação **pago em pecúnia diretamente aos servidores** ou empregados da administração pública direta e indireta).

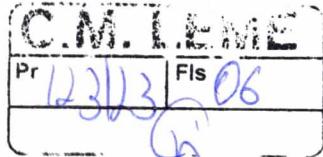
Considerando por fim, que crédito ora criado servirá inicialmente para custear despesas até a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação/compras via cartão magnético.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023, do Lemeprev-Instituto de Previdência do Município de Leme, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

Leme, 22 de maio de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





Leme/SP, 19 de maio de 2023

Ofício CFC nº 228

Assunto: **Crédito Adicional Especial**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar a minuta do projeto de Lei, objetivando abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) para despesas com o auxílio alimentação do LemePrev.

Pelo presente solicitamos que o projeto de Lei seja apresentado até o dia 23 de maio de 2023.

No aguardo de atendimento, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA NANCY Assinado de forma digital  
por CLAUDIA NANCY  
MONZANI:07790004808  
004808 Dados: 2023.05.19  
14:40:59-03'00'

Diretora Presidente

GERSIANE GOMES  
BARBOSA:10160076803  
803  
Assinado de forma digital por  
GERSIANE GOMES  
BARBOSA:10160076803  
Dados: 2023.05.19 15:02:33-03'00'

Diretora Administrativa e Financeira

Ao  
Exmo. Senhor  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
MD.Prefeito do Município de Leme

(19) 3573-7521  
Rua Joaquim de Goes nº 665 – Centro  
CEP: 13.610-108 – Leme/SP

CNPJ nº 11.639.339/0001-59  
 contato@lemePrev.sp.gov.br  
 www.lemePrev.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

### ***EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME***

Através da Lei Municipal nº4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, que “Institui vale-alimentação na forma específica e dá outras providências”.

Considerando que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação/compra por meio de cartões eletrônicos, demanda tempo.

Considerando que o parágrafo 4º do artigo 3º, permite o pagamento quando da remuneração “poderá o Poder Executivo, Poder Legislativo e as Autarquias Municipais repassar aos servidores a importância correspondente, **quando do pagamento dos respectivos salários**”.

Considerando que para o devido cumprimento da Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, haverá necessidade de criação da despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com auxílio-alimentação **pago em pecúnia diretamente aos servidores** ou empregados da administração pública direta e indireta).

Considerando por fim, que crédito ora criado servirá inicialmente para custear despesas até a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação/compras via cartão magnético.

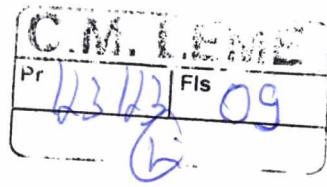
Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023, do Lemeprev-Instituto de Previdência do Município de Leme, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDIA NANCY Assinado de forma digital  
por CLAUDIA NANCY  
MONZANI:07790 MONZANI:07790004808  
004808 Dados: 2023.05.19  
14:40:01 -03'00'

Diretora Presidente

Assinado de forma digital por  
GERSIANE GOMES  
BARBOSA:10160076803 BARBOSA:10160076803  
Dados: 2023.05.19 15:05:35 -03'00'

Diretora Administrativa e Financeira



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de Diretora Presidente e de Diretora Administrativa e Financeira do Lemeprev- Instituto de Previdência do Município de Leme, **DECLARAMOS** para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa para o Projeto de Lei, não irá impactar o orçamento vigente, nem os 2 (dois) exercícios subsequentes, sendo compatível com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, visto que ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária existente no orçamento de 2023

Informamos também que a suplementação não aumenta valores no orçamento, e que a previsão de execução é para o Exercício de 2023 (maio e junho de 2023), até a contratação de empresa especializada.

Leme-SP, 19 de maio de 2023

CLAUDIA NANCY  
MONZANI:07790  
004808  
Diretora Presidente

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA NANCY  
MONZANI:07790004808  
Dados: 2023.05.19 14:38:26  
-03'00'

GERSIANE GOMES  
BARBOSA:1016007680  
3

Diretora Administrativa e Financeira

Assinado de forma digital por  
GERSIANE GOMES  
BARBOSA:10160076803  
Dados: 2023.05.19 15:06:36 -03'00'



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. Leme  
Pr 123135 10  
Fis 6

## Projeto de Lei nº

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.46-Auxílio alimentação	R\$ 9.360,00
Total -Art.43 da Lei 4320/64 (suplementação)				R\$ 9.360,00

Parágrafo único - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei Federal 4.3320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.39-Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (redução)				R\$ 9.360,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2023.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de maio de 2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



## Protocolo 14.308/2023

Acompanhe via internet em <https://prefeituraleme.1doc.com.br/atendimento/> usando o código 892.816.845.229.424.264

Situação geral em 22/05/2023 14:04: Em tramitação interna

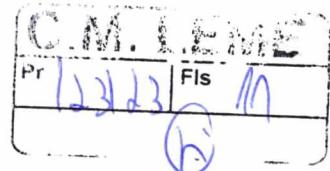


### LEMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LEME

protocolo@lemeprev.sp.gov.br

Para

SENJUR - Secretaria...



6 setores envolvidos

SENJUR, SEFIN, SEFIN-DC, SEFIN-DC-CG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

19/05/2023 16:02

Entrada\*: Site

### Ofícios (Uso exclusivo Lemeprev)

OF 228/2023 - ENCAMINHA A MINUTA DO PROJETO DE LEI, OBJETIVANDO ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 9.360,00 PARA AUXILIO ALIMENTACAO DO LEMEPREV.

FAVOR ENCAMINHAR PARA RAQUEL

000636\_0.pdf (1,92 MB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2023 16:02:22

E-mail para protocolo@lemeprev.sp.gov.br

E-mail entregue (1)

### Despacho 1- 14.308/2023

22/05/2023 08:23

(Encaminhado)

Prezado Senhor Secretário,

Segue solicitação e minuta para análise.

Leandro C. SENJUR

Atenciosamente,

SEFIN - Secretaria...

CC

Leandro Francisco Gomes Cardoso

Secretário de Negócios Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2023 08:24:05

Leandro Francisco Gomes Cardoso SENJUR arquivou.

### Despacho 2- 14.308/2023

22/05/2023 09:14 (Encaminhado)

Ilmo. Sr. Diretor;

Rafael M. SEFIN

Ilma. Sr.<sup>a</sup> Coordenadora Geral;



SEFIN-DC - Depar...

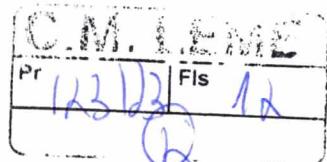
CC

SEFIN-DC-CG - Coordenação Geral

SEFIN-DC - Departamento Contábil

Encaminho solicitando análise e providências.

Atenciosamente;

**RAFAEL MARADEI***Secretário Municipal de Finanças*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2023 09:14:07 Rafael Maradei **SEFIN** arquivou.22/05/2023 09:14:22 Leandro Francisco Gomes Cardoso **SENJUR** arquivou.22/05/2023 09:14:22 Leandro Francisco Gomes Cardoso **SENJUR** parou de acompanhar.**Despacho 3- 14.308/2023**

22/05/2023 09:28 (Encaminhado)

Marcelo M. **SEFIN-DC**

SEFIN-DC-NPO - N...

CC

SEFIN-DC-CG - Coordenação Geral

SEFIN-DC-NPO - Núcleo de Planejamento  
e Orçamento

Prezadas,

Segue para criação de despesa.

Att,

**Marcelo Martini***Diretor de Contabilidade*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2023 09:29:35 Rafael Maradei **SEFIN** arquivou.22/05/2023 09:29:35 Rafael Maradei **SEFIN** parou de acompanhar.**Despacho 4- 14.308/2023**

22/05/2023 09:39

(Respondido)

Bruna P. **SEFIN-DC-CG**

SEFIN-DC - Depar...

CC

Prezado Sr. Diretor,

Informo que por parte da Contabilidade cabe a criação da despesa no sistema de Planejamento e Orçamento.

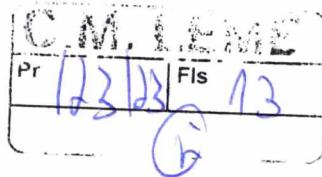
A despesa criada tem como código reduzido o número **9193 - Auxílio Alimentação**, criada na funcional programática informada por meio da minuta do Projeto de Lei.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



**Bruna Vieira Coelho Penteado**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Coordenadora Geral de Contabilidade  
 Ramal 1159



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 5- 14.308/2023

22/05/2023 10:51

(Respondido)

Ilmo. Sr. Secretário de Negócios Jurídicos,

Segue Código Reduzido de Despesa para inclusão no referido Projeto de Lei.

Marcelo M. **SEFIN-DC**

Att,

**SENJUR - Secreta...**

CC

**Marcelo Martini**

*Diretor de Contabilidade*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 6- 14.308/2023

22/05/2023 13:58

(Encaminhado)

Leandro C. **SENJUR**

**Leandro Francisco Gomes Cardoso**

*Secretário de Negócios Jurídicos*

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo

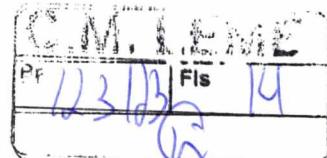
Impresso em 22/05/2023 14:04:36 por Raquel Santoro Molinari - Coordenadora Geral Legislativo

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - Frederick Herzberg





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D34D-D9AA-6C72-771A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 22/05/2023 15:26:28  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 22/05/2023 16:31:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D34D-D9AA-6C72-771A>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

*Ao Expediente*  
20  
23/05/23  
PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 55/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**”.

**Justificativa:** O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) para o pagamento em pecúnia aos servidores municipais do vale alimentação instituído pela Lei Complementar nº 885/2023, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 23 de maio de 2023.

30/05/2013

A(s) Comissão(es) ac.

C.J.F.	<input checked="" type="checkbox"/>
O.F.C.	<input checked="" type="checkbox"/>
O.S.P.	<input type="checkbox"/>
S.E.C.L.T	<input type="checkbox"/>
P.U.O.P.S	<input type="checkbox"/>
Em	23/05/13

**VISTA**

Em 23 de maio de 2013

Com visita a Comitê

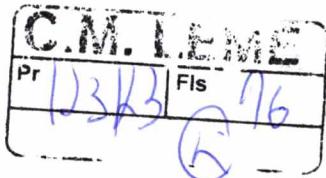
Funcionário

**JUNTADA**

Em 23 de maio de 2013

foço juntada a estes autos

Funcionário



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 54/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), por conta de anulação parcial.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação de despesa para pagamento em pecúnia ao servidor público municipal até que seja contratada empresa especializada na administração, gerenciamento e emissão e fornecimento de vale alimentação tendo em vista a aprovação da Lei Complementar 885/2023 que institui o vale alimentação.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, contudo os nobres edis requereram a tramitação na urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**



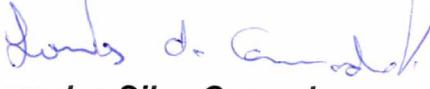
5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 23 de maio de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

  
**Ellan Ricardo da Paixão**  
PRESIDENTE

  
**Lourdes Silva Camacho**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Francisco Ferreira da Silva**  
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

  
**Francisco Ferreira da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Lourdes Silva Camacho**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Ellan Ricardo da Paixão**  
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**



**A Ordem do Dia**

23/05/23

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do P.L. nº 55/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

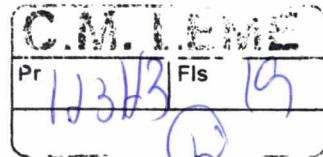
**A Ordem do Dia**

23/05/23

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 55/23, aprovado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação por unanimidade dos presentes  
Em 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 47/23**

**PROJETO DE LEI N° 55/2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.46-auxílio alimentação	9193	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (suplementação)					R\$ 9.360,00

**Parágrafo único** - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei Federal 4.3320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.39-outros serviços de terceiros-PJ	7673	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (redução)					R\$ 9.360,00

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2023.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2023.

**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

CM. LEME  
Pr 123/23 Fls 10  
QD

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 55/2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.46-auxílio alimentação	9193	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (suplementação)					R\$ 9.360,00

**Parágrafo único** - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei Federal 4.3320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.39-outros serviços de terceiros-PJ	7673	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (redução)					R\$ 9.360,00

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2023.

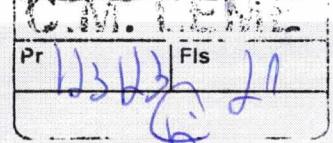
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2023.

**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente

**Protocolo 14.748/2023**

Situação em 24/05/2023 12:06: Novo | Código nº 865.416.849.407.878.205



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 24/05/2023 às 12:06

**Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)****Ofício nº 280 / 2023 – WZ**

Leme, 23 de maio de 2023.

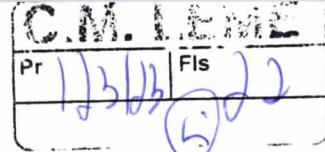
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 13/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/23;
- de Lei Complementar nº 14/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 15/23;
- de Lei Complementar nº 15/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 16/23;
- de Lei nº 43/23, referente ao Projeto de Lei nº 50/23;
- de Lei nº 44/23, referente ao Projeto de Lei nº 52/23;
- de Lei nº 45/23, referente ao Projeto de Lei nº 53/23;
- de Lei nº 46/23, referente ao Projeto de Lei nº 54/23;
- de Lei nº 47/23, referente ao Projeto de Lei nº 55/23;
- de Lei nº 48/23, referente ao Projeto de Lei nº 57/23;
- de Lei nº 49/23, referente ao Projeto de Lei nº 47/23.

Sem mais, respeitosamente.

**Ricardo de Moraes Canata****Presidente****Ao****Excelentíssimo Senhor****Claudemir Aparecido Borges****Prefeito de LEME**



Autografos\_de\_Lei\_da\_16\_Sessao\_Ordinaria.docx (290,63 KB)

0 downloads

A revisar

Autografos\_de\_Lei\_da\_16\_Sessao\_Ordinaria.pdf (788,05 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio\_280\_23.pdf (126,46 KB)

0 downloads

A revisar

## Transparéncia — Quem já visualizou

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

24/05/2023 às 12:06

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



## Ato oficial Lei Ordinária - 4.208/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 24/05/2023 às 15:21:52

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.208, DE 24 DE MAIO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.208, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Anexos:**

LEI\_ORDINARIA\_N\_4\_208\_de\_24\_de\_maio\_de\_2023\_Autoriza\_o\_Poder\_Executivo\_a\_abrir\_credito\_adicional\_especial\_e\_da\_outras\_p





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**LEI ORDINÁRIA N° 4.208, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.46-auxílio alimentação	9193	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (suplementação)					R\$ 9.360,00

**Parágrafo único** - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, da Lei Federal 4.3320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Código Red.	Valor
7	4	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2149-3.3.90.39-outros serviços de terceiros-PJ	7673	R\$ 9.360,00
Total-Art.43 da Lei 4320/64 (redução)					R\$ 9.360,00

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2023.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Maio de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32EC-64E0-20A8-9812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/05/2023 16:04:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/32EC-64E0-20A8-9812>